

Lei nº 698, de 17 de maio de 2006

"Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 595/04 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2006 e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 595, de 27 de maio de 2.004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 03 (três) representantes governamentais;*
- b) 03 (três) representantes da sociedade civil."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de Maio de 2.006.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município de Bertioga